



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SECULTEL
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE LINHARES

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA
PARA A VIRADA CULTURAL ONLINE/2020
Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECULTEL**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NA VIRADA CULTURAL ONLINE/2020 NO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, a ser realizada entre os dias **01 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2020**.

1- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Edital, a seleção de propostas artísticas e culturais para apresentações, durante a Virada Cultural Online/2020, de apresentação, formatação ou outros conteúdos artísticos e culturais que possam ser executadas e transmitidas ao vivo por meio de linguagem audiovisual, em conformidade com os Decretos Municipal e Estadual, que estabelecem medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.

1.2- O objetivo desta seleção é proporcionar a realização de atividades em formato alternativo nas linguagens da música, artes cênicas (teatro, dança, performance, artes circenses), expressões culturais populares e demais atividades culturais para os públicos adulto e infantil; segmentos que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais, bem como também garantir a realização da Virada Cultural Online/2020 em Linhares/ES.

2- DAS PROPOSTAS QUE PODEM SER INSCRITAS PARA VIRADA CULTURAL ONLINE

2.1- Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas pelo proponente nos seguintes eixos:

2.1.1- Artes Circenses: Artistas circenses, circos tradicionais de lonas itinerantes, companhias, trupes, grupos circenses, profissionais que trabalham nas mais diversas áreas na produção das artes circenses; oficinas de circo, de produção, de iluminação, e manuseio de equipamentos, a exemplo: mesas, amplificadores, microfones, etc para a criação e produção de números ou espetáculos ou oficinas circenses, na modalidade de “live” e com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, gravado em DVD, o qual deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Linhares/ES para ser usado em benefício dos serviços de interesse público. Premiação:

- Números ou espetáculos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e,
- Oficinas R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.1.2- Artes Plásticas e Visuais: Artistas ou Coletivos/Associações artísticas e demais profissionais que trabalham nas mais diversas áreas na produção das artes plásticas e visuais, para exposições, mostras de acervo online, publicação ou reedição de livros, catálogos e revistas especializados, e oficinas de artes plásticas e visuais. As exposições, mostras de acervo, e as oficinas de artes plásticas e visuais devem ser na modalidade “live” e com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, gravado em DVD, o qual deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Linhares/ES para ser usado em benefício dos serviços de interesse público. A publicação ou reedição de livros, catálogos e revistas especializados serão de forma física e deverá ser doado no mínimo 20 (vinte) exemplares à Prefeitura Municipal de Linhares/ES para ser usado em benefício dos serviços de interesse público. Premiação:

- Publicação ou reedição de livros, catálogos e revistas especializados, exposições e mostras de acervo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e,
- Oficinas R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.1.3- Artesanato: Artesãos individuais, Coletivos/Associações de artesãos comprovados, e demais profissionais que trabalham nas mais diversas áreas na produção artesanal, para criação, produção e difusão do artesanato local. Realização de exposições e mostras de artesanato individual ou coletiva, e oficinas, sendo tudo na modalidade online e com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, gravado em DVD, o qual deverá ser entregue a Prefeitura

Municipal de Linhares/ES para ser usado em benefício dos serviços de interesse público.

Premiação:

- Exposições e mostras de artesanato individual ou coletiva: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e,
- Oficinas R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.1.4- Cultura Tradicional e Popular: Mestres, Mestras, Grupos de Capoeira, Grupos das Culturas Populares e Tradicionais, e demais profissionais que trabalham nas mais diversas áreas envolvidos com a Cultura Tradicional e Popular, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam, dedicados às expressões culturais locais. Os projetos deverão promover ações que constituem respeito ao fortalecimento de políticas culturais de identificação, proteção, valorização e fomento das expressões culturais dos diferentes grupos étnico-raciais que compõem a sociedade. As apresentações, espetáculos ou oficinas devem ser na modalidade “live” e com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, gravado em DVD, o qual deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Linhares/ES para ser usado em benefício dos serviços de interesse público. Premiação:

- Apresentações ou espetáculo de capoeira, congo, folclore e demais manifestações da Tradição Popular: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e,
- Oficinas de capoeira, congo, folclore e demais manifestações da Tradição Popular: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.1.5- Culturas Urbanas: Propostas e manifestações da cultura Hip-hop, (dança de rua, DJ, MC, grafite), batalha de rima/freestyle, B-boy, dança charme, e demais profissionais que atuam nas mais diversas áreas envolvidos com as expressões da Cultura Urbana; oficinas de hip-hop, produção, de iluminação, e manuseio de equipamentos, a exemplo: mesas, amplificadores, microfones, etc vislumbrando o fortalecimento de artistas, Grupos, Coletivos, Banca e comunidades praticantes em Linhares. As apresentações, espetáculos ou oficinas devem ser na modalidade “live” e com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, gravado em DVD, o qual deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Linhares/ES para ser usado em benefício dos serviços de interesse público. Premiação:

- Apresentações ou espetáculo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e,
- Oficinas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.1.6- Dança: Propostas nas áreas de Dança Clássica, Moderna, Contemporânea, Arte Acadêmica da Dança Afro Brasileira Cênica, Dança de Rua e/ou Espetáculos Mistos, em formato “live”; e oficinas em formato “live”, e oficinas de dança, produção, de iluminação, e manuseio de equipamentos, a exemplo: mesas, amplificadores, microfones, etc; e com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, gravado em DVD, o qual deverá ser entregue a

Prefeitura Municipal de Linhares/ES para ser usado em benefício dos serviços de interesse público. Premiação:

- Apresentações ou espetáculo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e,
- Oficinas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.1.7- Diversidade Cultural: Projetos culturais em qualquer área, segmento representativo visando a pluralidade e diversidade de expressões, promovendo a integração de linguagens artísticas. Inscritos por Comunidades e Povos Tradicionais. Projetos que valorizem a expressão cultural de grupos identitários vulneráveis e/ou invisibilizados, independente do grupo, crença, raça, orientação sexual (LGBT+). Projetos de Artes Integradas, combinação de duas ou mais linguagens culturais, em formato “live” e com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, gravado em DVD, o qual deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Linhares/ES para ser usado em benefício dos serviços de interesse público. Premiação:

- Apresentações ou espetáculo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e,
- Oficinas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.1.8- Literatura: Produção e publicação de obras literárias, memória e identidade linhareense, biografia, ensaio crítico sobre a cultura, contar histórias, valorização do autor linhareense, estímulo à criação literária, em qualquer gênero e estilo; A produção em formato “live”/digital, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, gravado em DVD, o qual deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Linhares/ES para ser usado em benefício dos serviços de interesse público. Premiação:

- Publicação de Livro - Deverá produzir de forma física ou digital, e entregar a tiragem mínima, no caso de publicação física, de 10% (dez por cento) ao acervo público municipal, e, digital uma cópia a Prefeitura Municipal de Linhares/ES para ser usado em benefício dos serviços de interesse público – Premiação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e,
- Contação de História e Oficinas – Deverá ser feita de modo online, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos; devendo também, ser gravada em DVD, e entregue à Prefeitura Municipal de Linhares/ES, para utilização nos serviços de interesse público – Premiação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.1.9- Música: Projetos de criação, produção, difusão, lançamento de espetáculos musicais e produção audiovisual, oficinas de musicalização, de instrumentos, produção, de iluminação, e manuseio de equipamentos, a exemplo: mesas, amplificadores, microfones, etc. O formato a ser utilizado pelo(s) artista(s) será o de “live”, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos; devendo também, ser gravada a apresentação em DVD, e entregue ao poder público municipal de Linhares/ES, para utilização nos serviços de interesse público. Premiação:

- Espetáculos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e,
- Oficinas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.1.10- Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Acervos: Bens culturais imóveis tombados e ou reconhecidos pela municipalidade, Seccional Regional de Linhares do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo – SERLIHGES, Conselho Municipal de Cultura - COMCULT. Criando condições de preservação, conservação, valorização, revitalização, manutenção desses bens culturais. Criação de acervos digitais. Premiação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2.1.11- Produção Áudio Visual e Fotografia: Produção de conteúdo digital, curtas, em formato “live”; e oficinas, realização de pesquisas e registros, preservação, divulgação, exposições, mostras, ensaios de trabalhos audiovisuais e fotográficos produzidos em Linhares; oficinas de produção, de iluminação, e manuseio de equipamentos, a exemplo: mesas, amplificadores, microfones, etc. Oficina “live” com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, devendo ser gravado em DVD, o qual deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Linhares/ES para ser usado em benefício dos serviços de interesse público – Premiação:

- Produção de conteúdo digital, curtas: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e,
- Oficinas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.1.12- Teatro e Ópera: Produção de espetáculos teatrais e óperas no formato “live”; oficinas de produção, de iluminação, e manuseio de equipamentos, a exemplo: mesas, amplificadores, microfones, etc. Oficina “live” com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, devendo ser gravado em DVD, o qual deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Linhares/ES para ser usado em benefício dos serviços de interesse público –

Premiação:

- Espetáculos, com geração de DVD, a ser entregue a Prefeitura Municipal de Linhares/ES: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e,
- Oficinas, com geração de DVD, a ser entregue a Prefeitura Municipal de Linhares/ES: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3- DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital terá vigência do dia subsequente à sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Linhares até o dia 20 de dezembro de 2020, sendo admitida prorrogação, mediante notificação oficial via site da prefeitura.

3.1- Dentro do prazo de vigência, a Secultel poderá firmar os Termos de Compromisso (Anexo

V) com os aprovados, observada as regras relativas à ordem de classificação.

4- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1- Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações em site oficial do Município de Linhares/ES.

4.2- A SECULTEL disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através de site oficial do Município de Linhares/ES.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, em **plataforma online**, através do site: www.linhares.es.gov.br, com a apresentação de todas as informações listadas no item 8.

5.2- As inscrições deverão ser realizadas até às **18h do último dia de inscrições, conforme item 5.1**, com envio dos documentos de inscrição na versão final (**não serão aceitas inscrições em rascunho**).

5.2.1- O período de inscrição será de dias 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

5.3- Para fins de inscrição, o **proponente** deverá ser idêntico ao **empreendedor**, na plataforma de inscrições online. Serão desclassificados os projetos propostos por proponente e empreendedor diferentes.

5.4- É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

5.5- Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

5.6- Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6- CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

6.1- Poderão participar do presente Edital de Seleção:

6.1.1- Pessoa Física ou Jurídica “estabelecida ou domiciliada no Município de Linhares há pelo menos 02 (dois) anos”, conforme previsto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.702/2017.

6.1.1.1- Os proponentes, inscritos como pessoa física, que tiverem seus projetos selecionados, poderão apresentar documentos de Pessoa Jurídica, desde que **MEI** (individual) para contratação com a SECULTEL, desde que comprove o caráter estritamente artístico ou cultural. Não será aceito Pessoa Jurídica (MEI) em nome de outra Pessoa Física.

6.1.1.2- Os proponentes, inscritos como pessoa jurídica, que tenha em seus quadros pessoa que seja integrante do Conselho Municipal de Cultura ou que esteja ligado à seleção e aprovação dos projetos, bem como, pessoas jurídicas que não tenha por objeto atividade na área artística e cultural não terá a sua inscrição aceita.

6.2- Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por proponente.

6.2.1- Caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente, apenas a última proposta será julgada.

7- DAS VEDAÇÕES

7.1- No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I- Servidores e ocupantes de cargo em comissão da SECULTEL ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

II- Membros da Comissão Julgadora e/ou sócios, administradores, dirigentes e membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação.

III- Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de

parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

IV- Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido nos **itens 5.1 e 5.2.**

V- Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

VI- Fica vedada aos contemplados no presente Edital a utilização dos recursos recebidos a título de empréstimo.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1- São documentos básicos obrigatórios para a inscrição, a serem preenchidos diretamente na plataforma online:

a) Ficha de inscrição, conforme modelo previsto no **Anexo I.**

b) Declaração de participação, devidamente assinada, conforme modelo previsto no **Anexo II.**

c) Descrição da proposta a ser inscrita, em formato livre, detalhando o conteúdo da apresentação a ser produzida e transmitida em meio digital, de acordo com o modelo no **Anexo III.**

d) Currículo completo do proponente, em formato livre, postado na plataforma de inscrição online ou em outra plataforma, com indicação do endereço do link de postagem.

e) Cadastro do dossiê do proponente, contendo clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais com o nome do proponente, relativos aos últimos 03 (três) anos, utilizando, se necessário, link compatível, como por exemplo, youtube e vimeo, dentre outros. Indicar o endereço do link de postagem na inscrição.

f) No caso de propostas de formação, em formato virtual ou presencial, apresentar o conteúdo a ser apresentado e outras informações necessárias à análise da proposta.

8.2- Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

9- DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

9.1- O valor total do presente Edital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), distribuídos em 50 (cinquenta) prêmios em valores individuais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 100 (cem) prêmios em valores individuais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

9.1.1- A distribuição dos prêmios será proporcional entre os segmentos culturais de acordo com as inscrições selecionadas a partir da análise dos documentos, em conformidade com o item 11.

9.2- Para a distribuição de prêmios, as propostas deverão obter pontuação mínima para seleção (60 pontos), de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos neste edital.

9.2.1- Os prêmios poderão ser remanejados para contemplar propostas de outros eixos ou categorias.

9.3- O valor individual do prêmio será pago em parcela única, até o 20º (vigésimo) dia útil após a publicação do **Ato de Confirmação de Documentação**.

9.4- No valor do prêmio deverão estar previstas as despesas relativas à realização das propostas contempladas.

9.5- Do valor total do prêmio a ser pago, a Prefeitura Municipal de Linhares fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

9.6- Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da SECULTEL ou de qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Linhares para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

9.7- Os contemplados somente poderão iniciar as atividades previstas na proposta a partir do contato e agendamento prévio da SECULTEL, que se dará por meio da Virada Cultural Online, a ser realizada entre os dias 01 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2020.

10- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

10.1- O presente Edital poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias depois de sua publicação.

10.2- A seleção das propostas inscritas será feita por uma **COMISSÃO JULGADORA**, designada pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.

10.2.1- A **COMISSÃO JULGADORA** será composta por profissionais que atuarão de forma voluntária, considerando o caráter emergencial do Edital, não acarretando quaisquer custos financeiros para a SECULTEL.

10.3- A **COMISSÃO JULGADORA** analisará e selecionará as propostas dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

10.4- Será vedado a qualquer membro da **COMISSÃO JULGADORA** designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.

10.5- Fica reservado o direito à **COMISSÃO JULGADORA**, na hipótese de não haver proposta cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o Prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.

10.6- A **COMISSÃO JULGADORA** decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no presente edital, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção das propostas concorrentes.

10.7- Em caso de empate, a **COMISSÃO JULGADORA** procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 11.3.

10.8- A **COMISSÃO JULGADORA** indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas “suplentes”, distribuídas de acordo com os prêmios definidos no presente edital, em ordem decrescente de classificação.

10.8.1- Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

10.9- As propostas consideradas “suplentes” serão contratadas em casos de perda do direito de contratação por alguma das propostas selecionadas, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos solicitados.

10.9.1- Os suplentes poderão, ainda, ser convocados pela SECULTEL a executarem suas propostas, no caso de interesse público de ampliação do prazo de vigência deste Edital, bem como a existência de novos recursos orçamentários a serem destinados para tal fim, por decisão exclusiva da SECULTEL, sem qualquer obrigatoriedade prévia, mantidas as demais condições e determinações definidas neste Edital.

10.9.2- A lista final de propostas suplentes será composta, respeitando a pontuação total obtida e a ordem de classificação de todas as propostas.

10.10- O **Resultado da Seleção de Propostas do Edital**, apurado pela **COMISSÃO JULGADORA**, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Linhares.

10.11- Poderá ser interposto **RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA**, no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da Prefeitura Municipal de Linhares.

10.12- O **Recurso** deverá ser encaminhado através de formulário constante no **Anexo IV**, para o endereço eletrônico: smcultura@linhares.es.gov.br até às 18h. do último dia do prazo estabelecido no item 10.11.

10.13- O Recurso deverá ser encaminhado apenas no formulário do **Anexo IV**, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta.

10.14- O pedido de **RECURSO** será avaliado pela **COMISSÃO JULGADORA** e respondido através de Ata, publicada no site da Prefeitura Municipal de Linhares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso, conforme item 10.11. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10.15- O Resultado Final da Seleção de Propostas do Edital, com indicação do nome do proponente e título, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Linhares, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SECULTEL dos documentos exigidos para contratação, conforme **item 12**, após publicação do **Aviso de Resultado**.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1- O Prêmio será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS DO PROJETO	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância. Aspectos norteadores: Conteúdo relevante, clareza e coerência; Projeto com concepção artística inovadora; Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	7	0 a 5	0 a 35
B) Efeito multiplicador. Aspectos norteadores: Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; Proposta de interesse público; Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; Parcerias e alianças agregadas;	6	0 a 5	0 a 30
C) Acessibilidade ao público: Aspectos norteadores: Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público-alvo; Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação; Realização de ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.	3	0 a 5	0 a 15
D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade: Aspectos norteadores: Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto; Proposta compatível com preços de mercado; Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível.	2	0 a 5	0 a 10
E) Projetos inscritos por agentes, grupos, coletivos e associações culturais e seu potencial de realização pelo proponente e equipe: Aspectos norteadores: Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta; Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.	2	0 a 5	0 a 10
PONTUAÇÃO TOTAL	Máximo de 100 pontos		

11.2- Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, constante do **item 11.1**, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

11.3- Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 11.1);
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 11.1); e,
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 11.1).

11.4- Os projetos serão submetidos previamente a análise documental para a sua aprovação, podendo ser indeferida a inscrição. Somente será analisado pela Comissão Julgadora as propostas que estiverem em conformidade com os critérios técnicos e artísticos previstos no item 11.1.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1- O proponente selecionado será convocado **por meio de e-mail**, para, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** encaminhar por meio eletrônico os documentos listados no **item 12.4** e devidamente assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no **Anexo V**;

12.2- O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no **item 12.4** ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

12.3- O proponente selecionado, inscrito como pessoa física, poderá ser representado por uma **pessoa jurídica MEI (individual)**, caso queira. Neste caso, o proponente deverá apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual, e a pessoa jurídica deverá atender a todas as exigências contidas no **item 12.4.II- Pessoa Jurídica, no mesmo prazo máximo definido para contratação**.

12.4- O proponente selecionado **deverá encaminhar por meio eletrônico, à SECULTEL**, como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso,

a seguinte **documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas neste edital:**

I - Pessoa Física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do comprovante de residência no Município de Linhares/ES, sendo um do exercício atual (do mês de comparecimento à SECULTEL) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, **em nome do proponente** (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Linhares (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).
- h) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital.

II - Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do registro.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
- d) Cópia do CPF do representante legal da PJ.
- e) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no Município de Linhares/ES, **em nome da empresa proponente** (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). **Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.**
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Linhares/ES (que

poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

j) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

k) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

12.5- Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

12.6- Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do **Termo de Compromisso (Anexo V)** pelo proponente selecionado, a SECULTEL publicará no site da Prefeitura Municipal de Linhares, o **Ato de Confirmação de Documentação**, para posterior assinatura do Termo de Compromisso pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e demais providências relativas ao pagamento do prêmio.

13- DA CONTRAPARTIDA/ENCARGOS DO PROPONENTE CONTEMPLADO

13.1- O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão Julgadora.

13.2- O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Linhares/SECULTEL de qualquer responsabilidade, além de observar as determinações da Lei 6.533/1978.

13.3- O proponente contemplado cederá os direitos autorais sobre a obra produzida nos termos da proposta selecionada ao Município de Linhares de forma irrestrita, gratuita e definitiva, para que o município utilize o material produzido gratuitamente no atendimento aos

usuários da sua rede de serviços, bem como na realização do evento Virada Cultura Online 2020, que terá suas regras dispostas em regulamento específico.

13.4- O proponente contemplado autorizará ao município de Linhares a publicação do material artístico produzido nos termos da proposta selecionada em quaisquer meios e suportes existentes ou que vierem a existir, inclusive site do município, na internet, e em CD-Rom, bem como a reprodução em outras publicações do município de Linhares, a comunicação ao público, a edição, a reedição ou a adaptação e a distribuição, em especial para o atendimento dos usuários da sua rede de serviços, bem como na realização do evento Virada Cultural Online 2020.

13.5- O proponente contemplado poderá veicular livremente a obra produzida nos termos da proposta selecionada após o término do evento Virada Cultural Online 2020. Até o término do mencionado evento apenas o município de Linhares poderá veicular o material produzido com base nesse edital.

13.6- Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da proposta (**Anexo VI**).

14- DAS PENALIDADES

14.1- O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de Linhares/ES, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

15.2- Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes de pessoas ou empresas, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou empresas.

15.3- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

15.4- Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso às propostas inscritas no Edital, resguardados dados pessoais.

15.5- Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SECULTEL a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

15.6- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

15.7- À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.8- Fica eleito o foro da Comarca de Linhares do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

15.9- O Presente Edital será divulgado em página do site oficial do Município de Linhares para apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

15.10- Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital dentro do prazo de 02 (dois) dias após a publicação, a resposta às impugnações caberá ao Conselho Municipal de Cultura e/ou Comissão Julgadora.

15.11- As impugnações não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas às impugnações serão prestadas e juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.12- Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de

esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

15.13- Situações omissas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

15.14- Todos os contemplados pelo presente Edital deverão assinar a cessão de direitos autorais e autorização para publicação (**Anexo VII**).

Linhares/ES, 03 de setembro de 2020.

IVAN SALVADOR FILHO
Secretario Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

